



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL  
DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA/PB	Tipo de documento	<b>DELIBERAÇÃO n° 27/2018</b>  <b>Ref.: Processo N° 1079572/2018</b>
-----------------	--	-------------------	--

Interessado:	: FACULDADE DA UNIAO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA
Assunto:	: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 07/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Tecnóloga em Construção Civil-Edificações **Evelyne Emanuelle Pereira Lima**, Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**, apreciando o Processo de n° **1079572/2018**, que trata sobre solicitação de alteração da denominação da Instituição de Ensino Faculdade da União de Ensino e Pesquisa Integrada Ltda (FUNEPI) para Faculdade Três Marias, e;

Considerando que a FACULDADE DA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA (FUNEPI) passou a chamar-se FACULDADE TRÊS MARIAS –FTM, conforme cópia da ATA de Reunião do Conselho de Administração Superior – CONSU em anexo;

Considerando que a referida alteração foi registrada junto ao MEC, conforme verificado no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos de Educação Superior;

Considerando o disposto na Resolução 1073/16, do Confea – Art. 3° O cadastramento da instituição de ensino deve ser formalizado por meio do preenchimento do Formulário A constante deste Regulamento, devidamente comprovado com a apresentação da documentação pertinente, em conformidade com a Lei n° 9.784, de 1999. § 1° A instituição de ensino deve atualizar seu cadastro sempre que ocorram alterações. § 2° A atualização mencionada no parágrafo anterior será apreciada pela CEAP do Regional, quando houver, e por câmara especializada a critério do Crea. § 3° O formulário A deverá ser preenchido pela instituição de ensino;

Considerando que a referida Instituição de Ensino Superior possui cadastro neste Regional e oferta cursos regulares vinculados ao Sistema Confea/Crea, quais sejam: Engenharia Civil, Tecnólogo em Engenharia de Segurança no Trabalho (processo de cadastramento em tramitação neste Conselho) e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na legislação do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Sistema Confea/Crea (Res. 1073/16) para fins de atualização cadastral de IES.

**DELIBEROU:**

1) Pelo **DEFERIMENTO** da atualização do cadastramento da IES FACULDADE DA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA (FUNNEPI), para alteração da razão social da Mesma para FACULDADE TRÊS MARIAS – FTM, nos termos da Resolução nº 1.073/16, do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia.

2) Encaminhar o presente processo para a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), para que seja realizada a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 17 de agosto de 2018.

Eng. Mecânico **Paulo Henrique M. de Montenegro**  
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)